



**RESULTADO DA RENOVAÇÃO APÓS RECURSOS
DAS BOLSAS DE ESTUDO DA ESCOLA DA URI PARA 2019**

A Comissão de Bolsas da Escola da URI, Campus de Santo Ângelo, atendendo as determinações do Programa de Bolsas de Estudo (Resolução nº 2481/CUN/2018) e do Edital 023/2018, de 04/10/18, referente ao Processo Seletivo de Concessão de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FURI/URI para o ano de 2019, torna público a relação em ordem alfabética do **RESULTADO DA RENOVAÇÃO APÓS RECURSOS** das bolsas de estudo para 2019:

ESCOLA DA URI	ANO	ALUNO
RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA 2019	7º Ano	ENAER ANTÔNIO RIBEIRO
		HENRIQUE DIAS GARCIA
		JOÃO PAULO MÜLLER PERKOSKI
		LARA ELISABETH NACHTIGALL VITALI
		LUANA SANTOS VALVERDE
		RAFAEL ROLIM PRESTES
	8º Ano	ANNA CAROLINE DA ROSA DA LUZ
		CAROLINE DE MELO DA SILVA
		LARA CASSIANO DO NASCIMENTO
		LUIZ ANTONIO PILLAT DA CRUZ
		NICOLI PAGLIARINI
		RAÍSSA PEREIRA SANTOS
	9º Ano	ANDREI DONEL HAMMACHER
		BHYANKA DA ROSA ALVES
		DANIELA NYARY MÜLLER
		FRANCESCO RIBEIRO BORCHARTT
		GABRIEL PINTO PORAZZI
		HENRIQUE PINHEIRO CALLEGARO
		MANUELA SOARES DA SILVA
		PABLO GUTIRRES MOSCON
		RAFAEL VOLKMER TONIOLO
	1º Ano	WILLYAN DE VARGAS SANTOS
		BERNARDO MOREIRA GRAMS
		CAMILA GULARTE
		GABRIEL CARVALHO GRÁS
		GABRIELA CARNELUTTI BORTOLON
		LARA GABRIELA ROMEIRO DE LIMA
		LARA KEHL DA SILVA
LUCAS DE GÊSU		
NATÁLIA BONETO ALBRECHT		
STEFFANY DIAS GARCIA		
THALES HENRIQUE RIBAS CASAROTTO		
VITÓRIA PRADO DE OLIVEIRA		
YASMIN GINDRI		

Handwritten signature

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

		2º Ano	FERNANDA COIMBRA DA SILVA
			GABRIELA MUNARI GARCIA
			KAILANY LIMA
			LORENZO VOLASCO RODRIGUES
			RAFAELLA DA SILVA DE MELO
		3º Ano	BRUNA GABRIELI FREITAS PETTENON
			EDUARDA LOMBARDO BUENO
			GABRIEL DOS SANTOS SILVA
			ISABELLA FANSLAU SOBROSA RIBEIRO
			JÚLIA COLOVINI OLIVEIRA
			LAUREN FALKENBACK BIERMANN
			LAUREN LUIZA PAGLIARINI
			LUISE PAZINI DE ALBUQUERQUE
			MARIA EDUARDA POSSER

Resolução nº 2481/CUN/2018:

Art. 14º. Parágrafo Único. A Pré-Seleção Após os Recursos assegura apenas a expectativa de direito à Bolsa de Estudo, condicionando-se seu efetivo usufruto à regular participação e aprovação nas demais etapas do processo seletivo, bem como à formação de turma em caso de inscrição para turmas previstas para início no ano para o qual a mesma tenha sido ofertada.

Art. 22º, § 4º, é vedada a renovação, de que trata o caput deste artigo, em caso de segunda reprovação pelo bolsista.

Santo Ângelo/RS, 06 de novembro de 2018.

Nei Carlos M. Mattos
CPF: 481.922.360-72**Comissão de Bolsas**